



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO LUCAS LTDA – FILIAL JI-PARANÁ PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E
OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
VIGENTE.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS LTDA – FILIAL JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0011-42, com sede na Av. Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurelio Bernardi, CEP 76.907-524, Ji-Paraná/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pela sua Pró-Reitora, Sra. Natália Faria Romão Ferreira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Avenida das Seringueiras, [REDACTED] - Bairro Nova Brasília, CEP [REDACTED], Ji-Paraná/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI nº 3001.100544.2021, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período a vigência do Convênio nº 007/2022, celebrado em 25 de julho de 2022, de maneira que novo período de vigência será de 25 julho de 2023 a 25 de julho 2024, o qual tem por objetivo a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura do termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o dispositivo nesse termo aditivo.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS – FILIAL JI-PARANÁ

Natália Faria Romão Ferreira
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Natália Faria Romão Ferreira, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 19/05/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC **AB67E4A0**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o
Processo nº 3001.100544.2021.

Documento SEI nº 0199783v8